



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O Município de Novo Repartimento, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 09.555.113/0001-28, com sede na Avenida Águia, Quadra 27, Casa 20, Uirapuru, neste ato representado pelo Sr. Elenilton da Cruz Araujo, Secretário, portadora do CPF nº 602.737.982-00, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇAFRÃO EM PÓ. <i>Especificação: AÇAFRÃO EM PÓ, aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor: característica do produto fresco processado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietileno ou frascos PET com capacidade de aproximadamente 200 (duzentas) gramas, contendo data de fabricação máximo de 30 dias e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	25000	PACOTE	7,22	180500,00
2	AÇÚCAR CRISTAL <i>Especificação: Açúcar tipo cristal branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido que deve ser de 01 (um) até 02 (dois) kg, fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	1000	FARDO	148,00	148000,00
3	ALHO NACIONAL <i>Especificação: ALHO nacional, in natura, sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão e contendo 10 (dez) kg.</i>	10000	QUILO	28,99	289900,00
4	ARROZ TIPO 1 <i>Especificação: ARROZ TIPO 1 - Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no mínimo 80 % de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 8 % a 10 %. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de até 05 (cinco) kg, e fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses</i>	2500	FARDO	202,63	506575,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	a contar da data de entrega.				
5	ATUM Especificação: Sólido, enlatado, conservado em óleo comestível, primeira qualidade, embalagem com 170 gramas, com tampa abre fácil, sabor natural.	15000	UNIDADE	12,24	183600,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificação: Aveia, integral, livre de sujidades, com rótulo, informação nutricional, identificação, data de fabricação e de validade, embalagem de 170g.	30000	PACOTE	4,78	143400,00
7	BATATA INGLESA. Especificação: In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes podridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20000	QUILO	9,82	196400,00
8	BETERRABA IN NATURA Especificação: Procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa, firme, com bulbos de tamanhos médios uniformes. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, conforme quantidade solicitada, apresentando pesagem do produto na embalagem, com o peso máximo 05 (cinco) kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	20000	QUILO	8,10	162000,00
9	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE 330 GRAMAS Especificação: Biscoito tipo maisena sem lactose, sem recheio, à base de trigo fortificado com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, acidulantes e aromatizante. Íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC-Serviço de Atendimento ao consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. Peso líquido de 330 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data que for entregue, e mantido neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.	3000	PACOTE	6,42	19260,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Especificação: A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcário, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. Peso líquido deve ser 345 gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e mantido neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.	50000	PACOTE	5,36	268000,00
11	BISCOITO TIPO MAISENA 360 GRAMAS Especificação: BISCOITO TIPO MAISENA, sabor leite, sem recheio, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. Peso líquido deve ser de 360 gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e mantido neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.	50000	PACOTE	6,01	300500,00
12	BOLO CASEIRO. Especificação: 50g cada pedaço, só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e ?embatunadas? aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Os bolos devem pesar aproximadamente 1kg cada. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. Apresentação em embalagem etiquetadas com informações de data de fabricação e validade máxima até 03 dias após data de fabricação. Sabores: Abacaxi, Milho Verde, Flocos de Milho, Fubá, Laranja, Coco, Chocolate.	35000	QUILO	29,03	1016050,00
13	CAFÉ EM PÓ Especificação: Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar certificado de selo de pureza ABIC e registro obrigatório no órgão competente. Acondicionado em embalagem a vácuo de até 500 gramas. Na embalagem do produto é necessário constar os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10000	UNIDADE	25,92	259200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14	CANELA EM PÓ. <i>Especificação: CANELA EM PÓ, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo, amarelado ou marrom claro com aspecto aromático de sabor próprio. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Embalagem de polietileno atóxico, pote resistente de 25g. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	50000	UNIDADE	6,63	331500,00
15	CARNE BOVINA <i>Especificação: CARNE BOVINA de corte ACÉM, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M.Veterinário. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, à vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportado em veículo refrigerado, com o peso líquido médio por peça de 1(um) a 3 (três) kg.</i>	50000	QUILO	38,87	1943500,00
16	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE). <i>Especificação: CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) ponta de agulha de boa qualidade com baixo teor de gordura, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos ou substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embaladas à vácuo em pacotes de 500g sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão lacrada e limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deve estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa e deverá apresentar data de fabricação de até 30 dias anteriores à data da entrega na unidade requisitante.</i>	50000	QUILO	41,55	2077500,00
17	CARNE MOÍDA <i>Especificação: CARNE MOÍDA de 2ª, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, contendo no máximo de 18% de gordura, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M.Veterinário. Embalagem do pacote deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, peso líquido deve ser até de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para o contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportada em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. A validade deve ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	50000	QUILO	36,51	1825500,00
18	CEBOLA <i>Especificação: CEBOLA in natura, tipo branca, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) kg e transportadas em caixas vazadas de polietileno.</i>	20000	QUILO	8,14	162800,00
19	CENOURA <i>Especificação: CENOURA in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 5 (cinco) kg, e transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>	20000	QUILO	9,06	181200,00
20	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU <i>Especificação: cacau em pó 100%. Embalagem PLÁSTICA atóxica incolor, resistente, e hermeticamente fechada, contendo mínimo de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de processamento, validade e peso impresso na embalagem individual. Produto de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>	35000	PACOTE	43,31	1515850,00
21	CHUCHU IN NATURA <i>Especificação: Chuchu in natura de primeira qualidade, fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem rupturas, limpo e no ponto de consumo, sem folhas. O produto com tamanho uniforme deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, contendo 5kg.</i>	10000	QUILO	7,65	76500,00
22	COLORIFICO 100 GRAMAS. <i>Especificação: COLORIFICO. Produto constituído pela mistura de urucum, fubá de milho e óleo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na</i>	50000	PACOTE	2,96	148000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	unidade requisitante. Embalagem plástica resistente, atóxico, incolor e hermeticamente fechado com peso líquido de 100 g.				
23	EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS	46000	UNIDADE	4,48	206080,00
	Especificação: EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS Especificação: EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de 300g, de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, formação nutricional, lista de ingredientes, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no órgão competente e SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
24	FARINHA DE TAPIOCA	10000	PACOTE	23,71	237100,00
	Especificação: De 1ª qualidade, classe granulada, empacotado em sacos plásticos de 1kg, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, CNPJ, quantidade do produto, prazo de validade. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.				
25	FEIJÃO CARIOCA.	850	FARDO	257,33	218730,50
	Especificação: Feijão carioca, tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg e fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.				
26	FEIJÃO PRETO	550	FARDO	291,03	160066,50
	Especificação: Feijão Preto, tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg e fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.				
27	FILE DE FRANGO	50000	QUILO	25,55	1277500,00
	Especificação: FILE DE FRANGO tipo sassami congelado, não temperado, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. Os filézinhas devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas esverdeadas, peça lisa, coloração clara e odor característico, não amolecida e nem pegajosa, com adição de água de no máximo 4%. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega na unidade requisitante. O peso líquido deve ser 01 (um) kg acondicionados em caixa de papelão resistente de até 15 kg.				
28	FLOCÃO DE ARROZ	16000	PACOTE	3,76	60160,00
	Especificação: Farinha de arroz flocada - primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, produto deve estar com sua características físicas intactas, NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
29	FLOCÃO DE MILHO	38000	PACOTE	3,18	120840,00
	Especificação: Flocos de Milho Cuscuz- primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, produto deve estar com sua características físicas intactas, NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
30	IOGURTE DE FRUTAS	100000	LITRO	12,01	1201000,00
	Especificação: IOGURTE DE FRUTAS nos sabores: morango, ameixa e coco, à base de leite de vaca pasteurizado integral, açúcar e fermento lácteo e polpa. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos que possam comprometer a qualidade do produto. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, ingredientes, SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (SIM, SIE ou SIF). Acondicionado em sacos de polietileno com peso líquido de 1 litro em material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	beneficiada.				
31	IOGURTE NATURAL	40000	UNIDADE	8,78	351200,00
	Especificação: Rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 140 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
32	LEITE DE COCO 200 ML	36000	UNIDADE	5,73	206280,00
	Especificação: LEITE DE COCO, produto natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, pasteurizado e homogeneizado. Com aspecto, cor, aroma, e sabor característicos, não rançoso, embalados em frascos tipo PET de 200 mL acondicionado em fardos contendo 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.				
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE 300 GRAMAS	5000	PACOTE	23,52	117600,00
	Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, pó de aspecto branco amarelado, sem glúten COM ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, C, D e E. Produtos com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério da Agricultura. A embalagem deve conter externamente os dados o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. Embalagem de 300 (Trezentos) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL.	250000	PACOTE	9,01	2252500,00
	Especificação: Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério da Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.				
35	MAÇA VERMELHA	44000	QUILO	17,48	769120,00
	Especificação: MAÇA VERMELHA nacional in natura, categoria 1 com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa, polpa suculenta sem a presença de defeitos causados por parasitas que alteram a qualidade do produto, com peso médio de 100 gramas, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico, contendo o peso máximo de 5 (cinco) kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.				
36	MACARRÃO PARAFUSO 500G.	40000	PACOTE	6,08	243200,00
	Especificação: Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termos soldado. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve estar em embalagem própria, atóxica, hermeticamente fechado. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g. Embalagem secundária: Fardos lacrados, transparentes termos soldado, resistente.				
37	MARGARINA VEGETAL SEM SAL	15000	UNIDADE	9,85	147750,00
	Especificação: Margarina vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com 70% de lipídeos, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de até 500 (quinhentos) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, resistente, atóxico e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
38	MASSA ALIMENTÍCIA SECA	10000	PACOTE	7,22	72200,00
	Especificação: (Massa para sopa), com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termosoldado. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve estar em embalagem própria, atóxica, hermeticamente fechado. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g.				
39	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G	35000	PACOTE	5,28	184800,00
	Especificação: MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol, isenta de corantes artificiais. Com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades, parasitas ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Embalagem com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
40	MILHO BRANCO PARA CANJICA	30000	PACOTE	5,78	173400,00
	Especificação: Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.				
41	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GRAMAS	18000	UNIDADE	4,33	77940,00
	Especificação: MILHO VERDE EM CONSERVA, drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Embalagem com peso líquido de 170g acondicionado em lata aluminizada de material atóxico e resistente, tetrapark ou sachês hermeticamente fechados e não podem apresentar-se amassadas, enferrujadas ou amassadas, sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
42	ÓLEO DE SOJA REFINADO.	35000	UNIDADE	9,55	334250,00
	Especificação: ÓLEO DE SOJA, refinado, tipo 1, transparente, com antioxidantes, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
43	OREGANO.	10000	UNIDADE	6,24	62400,00
	Especificação: Orégano desidratado erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g.				
44	OVO DE GALINHA.	1600	DÚZIA	15,44	24704,00
	Especificação: 12 "DUZIA" OVOS DE GALINHA, "tipo grande" (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, odor e sabor característico. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem com 12 unidades. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
45	PÃO FRANCES 50G	8000	QUILO	25,50	204000,00
	Especificação: FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme. Em condições técnicas e higienico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.				
46	PÃO MASSA FINA	50000	QUILO	23,74	1187000,00
	Especificação: FRESCO DO DIA, com 50g de peso, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e enriquecido com ferro e ácido fólico. Podendo conter outros ingredientes, desde que declarado e aprovado pela ANVISA. Produto obtido pela cocção, casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de CRO branca-creme de textura granulação fina não uniforme, isento de impurezas e corpos estranhos,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	com data de fabricação e validade descritos em rótulo ou etiqueta em cada embalagem. Em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.				
47	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA)	25000	QUILO	53,88	1347000,00
	Especificação: PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
48	POLPA DE FRUTA ABACAXI	10000	QUILO	17,41	174100,00
	Especificação: POLPA DE FRUTA ABACAXI. Pasteurizada, selecionada, congelada, integral, Alimento sem conservante, não fermentado e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.				
49	POLPA DE FRUTA ACEROLA	25000	QUILO	20,08	502000,00
	Especificação: POLPA DE FRUTA ACEROLA. Pasteurizada, selecionada, congelada, integral, Alimento sem conservante, não fermentado e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.				
50	POLPA DE FRUTA CAJÁ.	20000	QUILO	19,26	385200,00
	Especificação: Selecionada, concentrada, puro fruto, sem adição de água. Alimento sem conservante, não fermentado e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir SIM (selo de inspeção municipal)				
51	POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ	20000	QUILO	22,99	459800,00
	Especificação: POLPA DE FRUTA AÇAÍ (médio) - Pasteurizada, selecionada, congelada ou fresca. Isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e possuir SIM.				
52	POLPA DE FRUTA GOIABA	25000	QUILO	16,97	424250,00
	Especificação: Selecionada, concentrada, puro fruto, sem adição de água. Alimento sem conservante, não fermentado e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir SIM (selo de inspeção municipal).				
53	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	10000	QUILO	26,20	262000,00
	Especificação: Selecionada, concentrada, puro fruto, sem adição de água. Alimento sem conservante, não fermentado e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir SIM (selo de inspeção municipal).				
54	REPOLHO BRANCO.	14000	QUILO	8,61	120540,00
	Especificação: Repolho de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes com coloração uniforme, sem manchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
55	SAL REFINADO	5000	QUILO	2,43	12150,00
	Especificação: SAL REFINADO e iodado com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica, com no máximo 390mg de sódio por porção de 1(um) g do produto. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e hermeticamente fechados acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com peso líquido de 01 (um) kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
56	SARDINHA EM CONSERVA.	25000	UNIDADE	8,59	214750,00
	Especificação: Sardinha em conserva ao óleo comestível. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido que deve ser de até 250 (duzentos e cinquenta) gramas. O produto deve ser embalado em lata aluminizada de material atóxico e resistente, hermeticamente fechada e não podem apresentar-se amassadas ou enferrujadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
57	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 500ML.	6000	UNIDADE	7,17	43020,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA. Concentrado de fruta natural sabor acerola, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem deve conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Acondicionado em fardos contendo 12 unidades. Validade mínima 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>				
58	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ 500ML.	20000	UNIDADE	7,19	143800,00
	<i>Especificação: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ. Concentrado de fruta natural sabor caju, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem deve conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Acondicionado em fardos contendo 12 unidades. Validade mínima 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>				
59	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500ML	6000	UNIDADE	7,02	42120,00
	<i>Especificação: SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Concentrado de fruta natural sabor goiaba, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem deve conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Acondicionado em fardos contendo 12 unidades. Validade mínima 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>				
60	TOMATE IN NATURA.	25000	QUILO	9,88	247000,00
	<i>Especificação: Tipo Santa Cruz, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.</i>				
61	VINAGRE TIPO 1.	5000	UNIDADE	6,34	31700,00
	<i>Especificação: Vinagre, tipo 1, transparente, sabor de maçã, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 750 ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>				
62	POLPA DE FRUTA CACAU	37000	UNIDADE	33,39	1235430,00
	<i>Especificação: POLPA DE FRUTA CACAU. Pasteurizada, selecionada, congelada, integral. Alimento sem conservante, não fermentado e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade, de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. Possuir registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.</i>				

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto está agrupado em itens, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A aquisição de merenda escolar fundamenta-se na obrigatoriedade de oferta de alimentação de qualidade aos alunos da educação básica, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades escolares.

A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar, visa dar garantias de alimentos variados e seguros para os mais de 14.240 (quatorze mil duzentos e quarenta) alunos (de acordo com o censo escolar parcial inicial do ano de 2024) matriculados na rede pública do município de Novo Repartimento - PA, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etária, objetivando atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, na Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001 nas resoluções do FNDE/MEC/CD n.º 23, de 24 de abril de 2006 e n.º 32, de 10 de agosto de 2006 e Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, conforme as orientações realizadas pelo FUNDO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial n.º 1.010 de 08 de maio de 2006, dos ministérios da Educação e da Saúde. Importa destacar, que a aquisição destes insumos, refere-se à reposição no SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SEMAE), sendo que o quantitativo total considerado nessa licitação, reúne a necessidade de consumo por um período de 12 (doze) meses.

Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuito, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

Considerando ainda a Resolução n.º 026/2013-FNDE/PNAE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Art. 20. A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

Destaca-se ainda que a quantidade estimada para os 12 (doze) meses, para registro na futura contratação e ou aquisição, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (2024) e o planejamento de gestão para 2025. Portanto, face a todo o exposto é que justificamos a referida aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, citado na solução 2. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações e a conformidade com a legislação, devendo ser conduzida com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, a solução contribui para que a Administração se utilize de forma eficiente dos recursos financeiros, assegurando que os materiais adquiridos atenderão às necessidades da instituição e que serão utilizados de forma fracionada e sustentável.

3.2. Além disso, concede a oportunidade a outras entidades ou órgãos públicos para que possam aderir ao Registro de Preços manifestando o interesse em participar do processo através da **Intenção de Registro de Preços** que será disponibilizada no site da transparência do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para que o problema indicado seja solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente requisitos legais, técnicos e administrativos que garantem a eficiência, a segurança e a conformidade com as normas vigentes. Para isso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação da Administração Pública.

4.2. Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Atender ao padrão de qualidade dos bens, respeitando obrigatoriamente a especificação de cada item/gêneros alimentício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

4.3. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante.

4.4. Nos requisitos mínimos para habilitação devem constar:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência Atualizada;
- Balanço Patrimonial (2 últimos exercícios);
- Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.5. A empresa deverá ainda apresentar amostras dos produtos/gêneros alimentícios durante a fase de habilitação, fazendo parte dos requisitos para a contratação.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.8. A duração dos contratos será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme o Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada em sessão, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo, procedência e prazo de validade;

5.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para o Município de Novo Repartimento-PA;

5.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

5.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos, conforme solicitação da Secretaria;**

5.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, **pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;**

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

5.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

5.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

5.9. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta;

5.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.11. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais exigências previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.15. Entregar o objeto deste Termo de Referência em conformidade, sem ônus para a CONTRATANTE, no Município de Novo Repartimento-PA.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- 6.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.
- 6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto.
- 6.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 6.6. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 6.7. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;
- 6.8. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 6.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA:

7.1. Os produtos não perecíveis serão entregues parceladamente, conforme requisição apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE, devendo a primeira parcela ser entregue em até 05 (cinco) dias consecutivos, após a assinatura do Contrato Administrativo. As demais, conforme prévia e expressa autorização do setor demandante, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de apresentação do pedido e suas respectivas Notas de Empenho emitidas pela contratante.

7.2. As aquisições serão feitas por meio de pedido mensal, no entanto, as entregas serão parceladas conforme o cronograma do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE.

7.3. Os produtos não perecíveis deverão ser novos/sem uso e apresentar as características conforme a marca e fabricantes informadas pelo licitante em sua proposta, desde que compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

7.4. Os produtos perecíveis, bem como os que não são perecíveis serão entregues semanalmente, conforme Cronograma de Entrega emitido pelo SEMAE, diretamente nas Unidades de Ensino, Zona Urbana do Município de Novo Repartimento- PA, tendo em vista que o Departamento de Alimentação Escolar não possui estrutura de almoxarifado para guardar grande quantidade de produtos e para as demais escolas deverão ser entregues no SEMAE, sito à Antiga Rodovia Transamazônica, S/n, Bairro Vila Tucuruí, CEP 68.473-000, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

7.5. Nas escolas da sede urbana o fornecedor deverá antes da entrega comparecer ao SEMAE para que o nutricionista possa verificar a conformidade dos produtos/itens e acompanhar a entrega

7.6. Eventualmente, em razão do funcionamento de novas Unidades de Ensino, poderão ocorrer alterações nas rotas de entrega, eventual mudança de endereço ou ainda acréscimo de rota.

7.7. Poderá ocorrer alteração no Cronograma de Entrega visando adequar e melhorar o atendimento das Unidades de Ensino.

7.8. Os pães deverão ser entregues somente nos seguintes horários: 08h às 11h30min e de 13h30min às 17h30min.

7.9. Os produtos perecíveis deverão ser entregues aptos para o consumo, obedecendo a critérios de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



padrão e higiene, e compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste processo. A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis entregues avariados, estragados ou impróprios para consumo, os quais deverão ser substituídos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação e da devolução dos alimentos impróprios.

7.10. Quando for o caso, os volumes contendo os gêneros alimentícios deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega.

7.11. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DA ATA:

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

8.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame;

8.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

9.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei);

10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação;

11.2. Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

11.3. O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

11.4. Os produtos/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Do Recebimento:

11.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. Liquidação:

11.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

11.16. Prazo de Pagamento:

11.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

11.18. Forma de Pagamento:

11.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

11.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.1.2. O fornecedor deverá apresentar CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA com os itens devidamente detalhados, numerados conforme o Termo de Referência, com especificação de venda original.

12.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.2.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.2.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

12.2.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.2.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.3. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.4. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



c) Apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante.

12.5. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

12.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.7. Das Amostras:

12.7.1. Ao final da etapa de lances as empresas detentoras dos menores preços dos itens, quando convocadas, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, para a apresentação de amostras, na forma e prazos expostos neste Termo de Referência;

12.7.2. Exigir-se-á amostra do licitante que se apresentar provisoriamente em primeiro lugar sucessivamente;

12.7.3. O prazo para a apresentação das amostras será de no máximo **02 (dois) dias úteis**, a contar da convocação pelo Pregoeiro;

12.7.4. A empresa convocada deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega da amostra;

12.7.5. O prazo que trata o subitem anterior é único, ou seja, não haverá dilatação do prazo de entrega das amostras;

12.7.6. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de um documento de encaminhamento (Ofício ou Termo de Entrega) elaborado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado por seu representante;

12.7.7. As amostras devem ser entregues identificadas com os seguintes dados:

- a)** Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- b)** Modalidade e número da licitação;
- c)** Número do item a que se refere a amostra.

12.7.8. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue NAS UNIDADES DE ENSINO, INCLUSIVE MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), de acordo com àquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora;

12.7.9. O local de entrega das amostras para análise e parecer da equipe da Secretaria Municipal de Educação, será diretamente no Setor Municipal de Alimentação Escolar, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, situado à Antiga Transamazônica, S/n, Bairro Vila Tucuruí, CEP 68.473-000, Cidade Novo Repartimento/PA, devendo ser recebida pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Chefe do Setor Municipal de Alimentação Escolar. Deverá ser feito registro por meio fotográfico no momento da entrega, a fim de resguardar ambas as partes;

12.7.10. É facultada a presença do representante da empresa responsável pela entrega no momento da apresentação das amostras, devendo ser registrado o nome e efetuar a entrega das amostras;

12.7.11. A não apresentação das amostras no prazo solicitado implicará na automática desclassificação da proposta para o item;

12.7.12. Não serão aceitas amostras para análise por analogia;

12.7.13. Poderão acompanhar a análise das amostras quaisquer interessado e/ou representante das empresas participantes, desde que não intervenha na condução do Nutricionista durante a análise das referidas amostras;

12.7.14. Por se tratar de materiais de consumo, não haverá devolução de qualquer das amostras ou ressarcimento aos licitantes, em decorrência dos custos empregados para a apresentação das mesmas;

12.7.15. As amostras serão analisadas para verificação se as marcas ofertadas estão atendendo as exigências conforme as especificações dos itens constantes do Item 1 deste Termo de Referência;

12.7.16. A equipe do Setor Municipal de Alimentação Escolar emitirá o Termo de Análise, acompanhado de registro fotográfico, que terá efeito sobre a aceitação ou recusa da proposta;

12.7.17. A análise das amostras, em decisão fundamentada pela equipe responsável pelo Setor de Alimentação Escolar, fará parte integrante dos autos processuais.

12.7.18. A empresa que não tiver sua amostra aprovada para determinado item terá proposta recusada para aquele item, não cabendo a substituição ou apresentação de outra marca diferente daquela ofertada na proposta comercial.

Dos Critérios de Avaliação das Amostras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.7.19. Com transparências e abrangência em informações são descritas na pauta de acordo com as características pontuadas abaixo:

- a)** Embalagem e acondicionamento;
- b)** Registro nos órgãos competentes (SIF, SIE ou SIM, ou outro registro no órgão competente, conforme a natureza do produto);
- c)** Data de fabricação;
- d)** Data de validade;
- e)** Rótulo;
- f)** Lote;
- g)** Informações Nutricionais;
- h)** Peso;
- i)** Componentes de composição;
- j)** Características sensoriais (coloração, odor, sabor);
- k)** Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.469.804,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.